PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 450/99 De 01 de dezembro de 1999

"Dispõe sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.), para o exercício de 2000, e dá outras providências."

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde- FMS do município de Batayporã de Batayporã-MS, para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa as Despesas em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2 –A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos Municipais, Transferências da União e do Estado, Transferência do Município, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1-RECEITAS CORRENTES

1.1- Receita Patrimonial	R$	4.000,00
1.2- Receitas de Serviços	R$	33.000,00
1.3- Tranferências Correntes	R$	362.500,00
1.4- Outras Receitas Correntes	R$	500,00
Soma das Receitas Correntes	R$	400.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL

2.1- Transferências de Capital	R$	98.000,00
2.2- Outras Receitas de Capital	R$	2.000,00
Soma das Receitas de Capital	R$	100.000,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA..... R$ 500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.000.00.00	Receitas correntes.....			400.000,00
1.300.00.00	Receita Patrimonial			4.000,00
1.310.00.00	Receita Imobiliária		3.000,00	
1.390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00	
1.600.00.00	Receitas de Serviços			33.000,00
1.600.05.00	Serviços de Saúde		33.000,00	
1.700.00.00	Transferências Correntes			362.500,00
1.710.00.00	Transf. Intragovernamentais		160.000,00	
1.713.00.00	Transferência do Município	160.000,00		
1.720.00.00	Transf. Intergovernamentais		181.000,00	
1.721.00.00	Transf. da União	139.000,00		
1.721.09.00	Outras Transf. da União	20.000,00		
1.722.00.00	Transferência. do Estado	10.000,00		
1.722.09.00	Outras transf. do Estado	5.000,00		
1.723.00.00	Transferencia do Município	7.000,00		
1.730.00.00	Transf. Intituições Privadas		3.000,00	
1.750.00.00	Transferências à pessoas		2.000,00	
1.760.00.00	Transferências de Convênios		16.500,00	
1.760.09.00	Transferências de Convênios	16.500,00		
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes			500,00
1.990.01.00	Receitas Diversos		500,00	
2.000.00.00	Receitas de Capital			100.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital			98.000,00
2.413.00.00	Transferências do Município		50.000,00	
2.420.00.00	Transf. Intragovernamentais		48.000,00	
2.421.00.00	Transferências da União	24.000,00		
2.422.00.00	Transferências do Estado	24.000,00		
2.500.00.00	Outras Receitas e Capital			2.000,00
2.590.00.00	Outras Receitas		2.000,00	

Art. 3º - A despesa será efetuada seguindo a discriminação constante dos anexos integrantes com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

3- DESPESAS CORRENTES

3.1- Despesas de Custeio.....R$ 393.000,00
3.2- Transferências Correntes.....R$ 7.000,00
Soma das Despesas Correntes.....R$ 400.000,00

4- DESPESA DE CAPITAL
4.1- Investimentos.....R$ 89.000,00
4.2- Inversões Financeiras.....R$ 11.000,00
Soma das Despesas de Capital.....R$ 100.000,00

TOTAL DAS DESPESAS.....R$ 500.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA.....R$ 500.000,00

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES.....R$ 400.000,00
3.1.0.0- Despesas de Custeio.....R$ 393.000,00
3.1.1.1- Pessoal.....R$ 45.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....R$ 215.000,00
3.13.0- Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 130.000,00
3.1.9.0- Diversas Despesas de Custeio.....R$ 3.000,00
3.2.0.0- Tranferências Correntes.....R$ 7.000,00
3.2.3.0- Transferências a Instituição Privada.....R$ 2.000,00
3.2.5.0- Transferências a Pessoas.....R$ 5.000,00

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 100.000,00
4.1.0.0- Investimentos.....R$ 89.000,00
4.2.0.0- Inversões Financeiras.....R$ 11.000,00
Total da Despesa Orçamentária.....R$ 500.000,00

13. Saúde e Saneamento.....R$ 500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Art. 4º - Fica o Poder executivo autorizado a:

I- abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do presente Orçamento da Despesa nos termos do artigo 7º, 43 e 66 da da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, 01 de dezembro de 1999.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e fixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças